

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. CORONEL ARMANDO)

Institui o Dia Nacional do Doador Social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Doador Social, a ser comemorado no dia 22 de dezembro de cada ano.

Art. 2º As comemorações do Dia Nacional do Doador Social visam ao desenvolvimento e divulgação de conteúdos para homenagear e valorizar as pessoas físicas e jurídicas que efetuam doações às Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. O Poder Público tomará as medidas acessórias à implantação e divulgação da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Dia do Doador Social deve ser instituído para homenagear as pessoas físicas e jurídicas que efetuam doações às entidades beneficentes de assistência social, voltadas para a Saúde, a Educação e a Assistência Social propriamente dita, conforme previsto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação dessas entidades e regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social.



Entendemos que o ato de solidariedade de milhares de doadores anônimos deve ser destacado e valorizado com um dia específico para homenagens e comemorações. Nossa sugestão de data é 22 de dezembro, quando foi fundada a "Fundação Pró-Rim", com sede em Joinville – SC, uma das maiores entidades beneficentes do Brasil, com mais de 130 mil contribuintes, fundada em 22 de dezembro de 1987.

A Fundação Pró-Rim¹ é uma entidade de administração privada, filantrópica sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública municipal, estadual e federal. Recebe cerca de 99% dos pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS. Anualmente realiza mais de 100 mil sessões de hemodiálise e já ultrapassou a marca dos 1.700 transplantes renais.

Entendemos que é papel do Poder Legislativo o apoio e o destaque ao Doador Social, que, muitas das vezes de forma anônima e despretensiosa, ajuda a criar e principalmente a manter entidades que promovem o carinho, amor, respeito e preservação da dignidade do próximo, sendo um instrumento valioso de justiça social e solidariedade.

Diante da relevância social dessa proposta, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado CORONEL ARMANDO



1 <https://www.prorim.org.br/quem-somos/>, acessado em 21 de outubro de 2021.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Armando

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216692616300>

